



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848, 13 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREVISTO NA LEI Nº 749, DE 03 DE MAIO DE 2017, NO ITEM III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, PASSANDO A SER O DE SIMBOLOGIA CC 15.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a remuneração devida ao cargo de Presidente da Comissão Permanente Municipal de Licitação, previsto na Lei nº 749, de 03 de maio de 2017, no ITEM III da Secretaria Municipal de Gestão e Administração, passando a ser o de simbologia CC 15.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE MARÇO DE 2020.**

  
**Ildénei Cordeiro**  
Prefeito Municipal